



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Av. das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º and., conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença do acionista representando a integralidade do capital social votante da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelas Sra. Ana Claudia Gonçalves Rebello e secretariados pela Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure.

4. ORDEM DO DIA: eleição, para substituição, de 2 (dois) membros pelo acionista controlador para integrar o Conselho de Administração no curso do mandato.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado, pelo acionista único presente, o que se segue:

5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a eleição dos Srs. **Damian Popolo**, italiano, casado, administrador, portador do RNE nº V652321-K, expedido pela Polícia Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.551.418-85, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04794-000 e **Marco Fadda**, italiano, casado, administrador, portador do passaporte italiano nº YA7288871, residente e domiciliado na Rua Manlio di Veroli, nº 3, 00199, Roma, Itália, para integrar o Conselho de Administração da Companhia, em substituição, respectivamente, aos Srs. Guilherme Gomes Lencastre e Gino Celentano, que apresentaram suas renúncias nesta data e assumirão novos desafios no grupo Enel.

5.2. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de acordo com o art. 149 da Lei 4.404/76 e terão mandato coincidente com os demais membros do Conselho de Administração, ou seja, até a assembleia geral ordinária que vier a ocorrer em abril de 2025. Os Conselheiros ora eleitos declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária.



5.1.2. Consignar que, nos termos da legislação aplicável, foi recebida a declaração mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Acionista e pela Secretária, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Mesa:

Ana Claudia Gonçalves Rebello
Presidente

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária

Acionista Presente:

Enel Brasil S.A.
Maria Eduarda Fischer Alcure
Procuradora